



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.596, DE 21 DE JULHO DE 2009.

*Declara de Utilidade Pública o Grupo
Vale a Vida.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Grupo Vale a Vida, nos termos da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de julho de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo